



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Duas Barras

LEI Nº *407* DE *15* DE *OUTUBRO* DE 1987.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
créditos suplementares até o montante de Cz\$ 2.715.000,00 (Dois
milhões, setecentos e quinze mil cruzados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi
cação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, DE

DE

1987.

= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =

= PREFEITO =